



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.412

De 19 de fevereiro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 96/09-L,

De 7 de dezembro de 2009

AUTÓGRAFO N.º 3342 de 8/02/10.

(De autoria dos Vereadores Antonio Marcos Carvalho
de Brito e Donizete Plínio Antonio de Moraes)

**Institui o Dia Municipal do Portador de Necessidades
Especiais.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Portador de
Necessidades Especiais", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de Dezembro.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do
Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/02/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 19 de fevereiro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2010.

/lco.-